

À

Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETÁRIA MUNIC IPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO NO ESTADO DO PARÁ,

**ASSUNTO: REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO**

A empresa **J.M. DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.290.415/0001, estabelecida na Av Bernardo Sayão 22 B, Centro-, Mãe do Rio Pará-PA, CEP 68675-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO**, residente e domiciliado da cidade de, Mãe do Rio Pará-PA, CEP 68675-000, portador do(a) CPF 728.585.082 -91, com fulcro no artigo no art. 37, XXI da CF/88 c/c art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e Décima Quarta do instrumento contratual, apresentar **PEDIDO DE REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO**, ao contrato nº20220132 e 20220136, que se faz nos seguintes termos:

**I - DOS FATOS**

A Requerente celebrou com esta administração pública os **contratos de prestação de serviços nº 202200132 e 20220136**, vinculados ao Edital do processo administrativo na modalidade **Registro de Preços para Pregão Eletrônico nº 9/2022-00005 - SRP**, cujo objetivo é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, o referido contrato nº 20220132, teve o início de sua vigência dia 03 de Março de 2022, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2022, com o valor O valor total de **R\$ 141.107,80 (Cento e Quarenta e Um Mil Cento e Sete Reais e Oitenta Centavos)**, contrato nº 20220136, teve o início de sua vigência dia 03 de Março de 2022, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2022, a serem pagas no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARA**, e de conformidade com notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pela fiscalização técnica, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Desde então, os serviços vêm sendo prestados regularmente de forma satisfatória, atendendo todas as necessidades e exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ**.

Entretanto, o preço orçado no período da realização do referido processo administrativo não mais se pactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos da impressão, manutenção, encargos, insumos e valor pago pela mão de obra, do item **COPIA DE PAPEL A4 PRETO E BRANCO**, o que se ensejou a solicitação do Reequilíbrio Financeiro do referido Contrato.

Em razão da elevação exacerbada no custo do papel, tinta, e manutenção das máquinas de impressão, a continuidade na execução do contrato tornou-se onerosa em face da



Requerente de modo que tornou-se imperioso o protocolo do presente requerimento administrativo.

Deste modo, com base nas razões de fato e direito a seguir expostas, vem a Requerente postular a readequação do contrato celebrado sob pena de lesão ao princípio da vedação ao enriquecimento ilícito.

## **II- DOS FATOS.**

Ocorre que por motivos alheios as partes, houve ocorrência de fatos imprevisíveis, os reajustes de preços ocorridos de forma frequente, pelos fabricantes de diversos itens e serviços e manutenção no mercado nacional e internacional, causado pela instabilidade mercadológica que vem causando impactos negativos na prestação de serviços gráficos, de magnitude ainda não mensurável, atingem os segmentos de mão de obra e aquisição, causando um impacto no âmbito das prestadoras de serviços gráficos, de formas distintas, mas, inquestionavelmente, onde certamente comprometerão a atividade. Serão atingidas, também, todas as atividades que dela dependem, gerando efeitos diretos na vida da sociedade brasileira por tempo ainda indeterminado, seja durante o período pandêmico e/ou, seja no período de guerra na Europa, o que impacta diretamente na recomposição da atividade econômica no presente período e depois dela.

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos foram afetados, obrigando inclusive o Decreto pelo Governo Federal toma medidas urgentes, como declara, estado de calamidade pública por meios de decretos.

Portanto os efeitos da pandemia bem com os conflitos na Europa, devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como **FATO SUPERVENIENTE DE EFEITOS INCALCULÁVEIS** e de **FORÇA MAIOR**.

No presente caso, tais medidas impactaram diretamente nas atividades desenvolvidas pela empresa, que atua no ramo de serviços gráficos. Considerada uma atividade essencial, e o Poder Público o qual jamais poderá se eximir de prestar o serviço público em benefício aos alunos matriculados na rede pública de ensino, principalmente, por se tratar de um princípio constitucional.

Considerando que, a cláusula quarta do referido contrato prevê que, todas as responsabilidades são da contratada o que resta demonstrado que o custo da contratada se torna visivelmente oneroso, vejamos;

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá a CONTRATADA;
  - 1.1. Responder, em relação os seus técnicos, por todas as despesas decorrente a execução dos serviços tais como o;
    - a). Salários;
    - b). Seguro de Acidente;
    - c). Taxas, impostos e contribuições.
    - d). Indenizações;
    - e). Vale – Refeições;

f). Vale Transportes; e

g). Outras que por ventura venha ser criadas e exigidas pelo governo.

Considerando que, o constante aumento dos custos operacionais com a redução dos contingentes de funcionários, identificado por 73,7% das transportadoras brasileiras no ano passado, o que vem causando o desabastecimento no mercado pela queda da produção e consequentemente, no aumento dos preços de itens (papel, tinta, assessórios e manutenção corretiva e preventiva das maquinhas de impressão), indispensáveis para a consecução do objeto dos contratos em questão, conforme comprova **Boletim Econômico da CNT** e as reportagens dos jornais de grande circulação no Brasil.

Portanto, observa-se que não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas sim de elevação extraordinária dos preços que foi impulsionada pelas consequências trazidas pela Pandemia da COVID -19, bem como pelo conflito na Europa.

Desta feita, resta evidente, que tais fatos implicam diretamente na continuidade do contrato, causando **ONEROSIDADE EXCESSIVA e INSUSTENTÁVEL** para o contratante, razão por que os preços originariamente propostos não mais possíveis de serem praticados, posto a variação imprevisível do valor de mercado, o que enseja a necessidade de reequilíbrio do contrato especificamente do item **COPIA DE PAPEL A4 PRETO E BRANCO**.

Por assim ser, para a recomposição da equação econômico-financeira do contrato firmado entre as partes, faz-se necessário a concessão de um **aumento para TODOS o item COPIA DE PAPEL A4 PRETO E BRANCO dos contratos em questão**, conforme percentuais dos índices que sofrerão variação de preço, indicados na planilha que compõe o pedido, valor composto pela contratada conforme planilha que segue, em anexo.

Contrato nº **20220132**

| Item                             | Quantidade | V. licitado | %   | V. atualizado |
|----------------------------------|------------|-------------|-----|---------------|
| COPIA DE PAPEL A4 PRETO E BRANCO | 550.000,00 | 0,25        | 24% | 0,31          |

Contrato nº **20220136**

| Item                             | Quantidade | V. licitado | %   | V. atualizado |
|----------------------------------|------------|-------------|-----|---------------|
| COPIA DE PAPEL A4 PRETO E BRANCO | 377.740,00 | 0,25        | 24% | 0,31          |

Tudo o aqui exposto é de fato notório, e frequentemente noticiado pela imprensa especializada que demonstram o aumento imprevisível dos insumos e mão de obra para o ramo de serviços gráficos.

### **III - FUNDAMENTAÇÃO.**

E consabido que os contratos administrativos contemplam a equação que estabelece de forma equilibrada a prestação (encargo) do contratado e a contraprestação pecuniária da Administração Pública. Cuida-se, a rigor, da denominada **equação econômico-financeira**, que por força constitucional deve ser mantida durante toda a vigência do contrato.



Assim, a Constituição Federal de 1988 estabelece no artigo 37 inciso XXI que:

Reza o art. 37, XXI da CF/88:

*Art 37 (...). XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*(Grifou-se)

Infere-se, portanto, que o Texto Constitucional, ao estabelecer a obrigatoriedade de cláusulas que disponham sobre as obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, prescreve norma cogente que impõe o equilíbrio entre o encargo do particular e a contraprestação da Administração Pública.

Em outras palavras, as cláusulas econômicas traçam o equilíbrio entre a remuneração a cargo da Administração contratante e o custo da entrega do objeto pelo particular contratado. Este equilíbrio protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação, constitui postulado importante para se evitar o enriquecimento sem causa de qualquer dos contraentes. Por estas razões, as cláusulas econômicas não podem ser alteradas unilateralmente pelo ente público.

O direito ao reequilíbrio encontra respaldo remansoso na Jurisprudência conforme ementa a seguir, da qual pedimos vênia para transcrever:

*Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. LICITADA O E CONTRATO ADMINISTRATIVO. IPAVIMENTACÃO ASFALTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE N110-ME-TOQUE. AUMENTO NO PREÇO DO MATERIAL ASFÁTICO. REAJUSTAMENTO DE FREW. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO CARACTERIZADO. É possível a revisito das cláusulas econômico-financeiras do contrato administrativo para a manutenção do equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, I e § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como de acordo com o disposto no art. 65, II, "d", do mesmo diploma legal. A maxidesvalorização do real, no período compreendido entre dezembro/98 e janeiro/99, ocasionando o aumento dos insumos utilizados na execução do contrato, e fato imprevisível e superveniente que autoriza a revisão do contrato para preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Precedentes do TJRS. Apelação provida. (Apelação Cível Nº 70033178518, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Julgado em 10/12/2009)*

Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual. E, justamente por compreender o equilíbrio econômico do contrato, não é permitida qualquer intercorrência tendente em alterar este equilíbrio.

É por essa razão, que a legislação infraconstitucional, por seu turno, elenca a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, como uma das hipóteses de



modificação da avença "por acordo entre as partes", dispondo, para tanto que o mesmo **previsto nas cláusulas de ambos os contratos** objeto do presente pedido:

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

*1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.*

Nesse sentido, o equilíbrio econômico-financeiro constitui-se, pois, em uma das características do contrato administrativo exercendo função limitadora das prerrogativas da Administração, a fim de assegurar a relação de paridade entre encargo-remuneração durante toda a execução contratual, razão porque pode ser concedido, a qualquer tempo, desde que fiquem demonstrados nos autos os requisitos para a alteração do contrato.

Conforme fartamente demonstrado, a ocorrência de desequilíbrio contratual na cláusula econômico-financeira, provocado por fato superveniente a apresentação da proposta e imprevisível, não imputável ao Contratado, gera direito subjetivo ao restabelecimento do equilíbrio sob pena de lesão ao princípio da vedação ao enriquecimento ilícito.

Neste cenário, é imprescindível que as autoridades públicas viabilizem de forma favorável o presente petítório, uma vêz que a empresa Contratada encontra-se a ponto do não conseguir manter as atividades objeto do contratado entre as partes, motivado pela quebra da equação econômico-financeira do Contrato, haja vista a ocorrência de prejuízos que já está sofrendo com o aumento de valores de itens necessários para a execução dos serviços que compõem o Contrato.

**IV- DO REQUERIMENTO:**

Reconhecer a existência do direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos firmados entre as partes (Contratos nº 20220132 e nº 20220136), ante o disposto no art. 37, XXI da CF /88 c/c art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a ocorrência de fatos não imputáveis a qualquer conduta da Contratada que majorou excessivamente o preço dos itens, razão pela qual vindica-se a consideração da decisão visando à concessão do reequilíbrio sobre o valor de todos os itens dos contratos em questão, conforme tabela de **COMPOSIÇÃO ATUALIZADO** que segue abaixo, a fim de restabelecer a equação econômica financeira do contrato:

Nesse passo, caso entenda como necessária, a Administração poderá solicitar que o setor de compras da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará, realize pesquisa de mercado a fim de constatar ou não os argumentos aqui apresentados.

Ressalte-se, que para cumprir os preceitos do art. 37, da Constituição Federal, em especial a manutenção do equilíbrio entre as partes do ajuste administrativo, somente com a correção dos valores pactuados inicialmente devidamente reequilibrado conforme os valores praticados no mercado, correspondendo um percentual de 24% do valor unitário proposto inicialmente para o item, **COPIA DE PAPEL A4 PRETO E BRANCO**, dos instrumentos contratuais

**ISTO POSTO**, protesta pelo deferimento do presente requerimento de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro onde a requerente sugere o reajuste de 24% (Vinte e Quatro por cento) a partir da data apos protocolo do presente pedido.



Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Mãe do Rio Pará/Pa, 13 de Junho de 2022.

  
JM DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI  
CNPJ n.º 18.290.415/0001-02  
José Marques do Nascimento  
CPF: 728.585.082-91



## O impacto da pandemia no aumento do preço do \*\*\* papel



Margraf Editora e Indústria Gráfica Ltda

Publicado em 13 de abr. de 2022

+ Siga

A indústria gráfica vem sofrendo um aumento de custos há cerca de dois anos, e não é para menos. Com a interrupção na cadeia de suprimentos causados pela COVID-19, diversos segmentos foram afetados como energia, frete, logística, produtos químicos entre outros.

A pandemia impactou diretamente no setor gráfico. A digitalização e o trabalho remoto cresceram nas empresas e o ensino virtual imposto pelo distanciamento social, fizeram com que diminuísse a procura de papel para impressão, trazendo um impacto negativo e incertezas quanto a demanda total de celulose no mercado.

<https://diariodocomercio.com.br/economia/precos-do-papel-disparam-com-aumento-da-demanda/#:~:text=O%20papel%20para%20gr%C3%A1ficas%20chegou,%2C%20o%20pre%C3%A7o%20aumentou%2045%25.>

Siga no Google News

Por Bia de Azeite Em 23 de Mar de 2022, às 10h59



A elevação no preço do papel vem sendo repassada para os clientes, mas, sempre com uma margem de tempo. *Crédito: Divulgação*

O papel para gráficas chegou a subir 65% em 2021. O insumo para embalagens teve alta semelhante e, apenas nos últimos sete meses, entre agosto e fevereiro, o preço aumentou 45%. "Os papéis de embalagens são mais rústicos que os de gráfica, com custos de acabamento diferentes, mas aumentaram na mesma proporção", informa o presidente do Sindicato das Indústrias de Celulose, Papel e Papelão no Estado de Minas Gerais (Sinpapel), Antônio Baggio, que dirige a entidade há 19 anos.

<https://www1.folha.uol.com.br/esp/dinheiro/f1508200013.htm>

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

### CELULOSE

Reajuste é consequência da alta da cotação da matéria-prima no mercado internacional, informam fabricantes

## Preço do papel sobe até 73% desde janeiro

Marcelo Min Folia Imagem



Unidade de produção de caixas de papelão da Klabin, em SP



G Silva e Correia LTDA - (91) 3223-4121  
Rua Vinte e Oito de Setembro, Nº 758  
66053355 - Belém, PA  
CNPJ: 04.740.276/0001-67, IE: 152209751

## Pedido 19505

### Cliente

**J. M. DO NASCIMENTO COMUNICACAO VISUAL**

Código: 3338

GENESIS GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL

CNPJ: 18.290.415/0001-02,

IE: 15.413.058-3

AV BERNARDO SAYAO, Nº 22B, Bairro: CENTRO

Mãe do Rio, PA, 68675000

Fone: (91) 98130-0340, Celular: (91) 98130-0340, MAEDORIOOUTDOOR@GMAIL.COM

|                  |            |
|------------------|------------|
| Número do pedido | 19505      |
| Data             | 13/06/2022 |
| Data prevista    |            |

### Vendedor

Sirlayne Araújo

### Loja

Toner &amp; Tintas - Sede

### Itens do pedido de venda

|   | Descrição do produto/serviço                                     | Código | Un | Localização    | Qtde         | Valor unitário    | Valor total |
|---|------------------------------------------------------------------|--------|----|----------------|--------------|-------------------|-------------|
| 1 | 1KG Toner Brother<br>TN3422/3442/3472/3492 - Alto Rendimento     | 1626   | UN | Estoque<br>T&T | 1,0000000000 | 168,0000000000    | 168,00      |
| 2 | Cilindro Brother<br>DR3440/TN3472/3422/3442/3492 - Alpha         | 1627   | UN | Estoque<br>T&T | 1,0000000000 | 26,0000000000     | 26,00       |
| 3 | Cartucho de Toner Compatível Brother<br>TN850/TN3442/TN3440 - 8K | 1256   | UN | Estoque<br>T&T | 1,0000000000 | 64,0000000000     | 64,00       |
|   |                                                                  |        |    |                |              | Nº de itens       | 3,00        |
|   |                                                                  |        |    |                |              | Soma das Qtde     | 3,00        |
|   |                                                                  |        |    |                |              | Total de produtos | 258,00      |
|   |                                                                  |        |    |                |              | Total do pedido   | 258,00      |

### Parcelas

| Dias | Data vencimento | Forma de pagamento | Valor  | Observação |
|------|-----------------|--------------------|--------|------------|
| 0    | 13/06/2022      | À VISTA - DINHEIRO | 258,00 |            |

### Observações

Assinatura do Cliente



## Sua cotação está pronta

Confira abaixo os detalhes da cotação solicitada:

Prezado(a) J. M. DO NASCIMENTO COMUNICACAO VIS SUZANO,

Cotação criada com sucesso. O número da cotação é **0008385924** e o custo total foi de R\$ **1.230,91**. Este e-mail contém um resumo da sua cotação.

| Endereço de entrega                                                                                                               | Método de entrega | Detalhes do pagamento     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| J M DO NASCIMENTO<br>COMUNICACAO . J M DO<br>NASCIMENTO<br>COMUNICACAO .<br>R CASTELO BRANCO<br>MAE DO RIO<br>68675-000<br>Brasil | CIF               | MV00-MI - LINK DE PAGAMEN |

### ITENS A SEREM ENTREGUES

|                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade | Preço unitário | Total               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------|
| <br>"Papel Sulfite Report<br>Premium A4 75g 500<br>folhas - Caixa com 10<br>pacotes Peso Bruto<br>116.964 KG<br>1054 - CDL Belém | 5.0 CX     | R\$ 246,18     | <b>R\$ 1.230,91</b> |

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Impostos:     | <b>R\$ 351,69</b>   |
| ICMS:         | R\$ 202,67          |
| IPI:          | R\$ 38,75           |
| COFINS:       | R\$ 90,60           |
| PIS:          | R\$ 19,67           |
| <b>Total:</b> | <b>R\$ 1.230,91</b> |

Valor total já inclui impostos calculados.

Peso bruto total dos itens: 116.964 KG



Belém/PA, 13 de junho de 2022.

Á  
J M DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI  
Att. Sr. José Marques

Mãe do Rio / PA

Na qualidade de Distribuidor Autorizado dos produtos Originais Riso, vimos através desta apresentar a nossa melhor oferta para VENDA do material abaixo discriminado:

**PROPOSTA COMERCIAL DE SUPRIMENTOS RISO**

| ÍTEM | QUANT | UND.                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                  | VALOR A VISTA |
|------|-------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | 01    | CARTUCHO DE 1000 ML CADA. | TINTA PRETA ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (MARCA RISO KAGAKU CORPORATION-MADE IN JAPAN) PARA DUPLICADOR DIGITAL RISO MODELO SF5130 | R\$ 189,00    |
| 02   | 01    | ROLO                      | MASTER ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MARCA RISO KAGAKU CORPORATION-MADE IN JAPAN) PARA DUPLICADOR DIGITAL RISO MODELO SF5130      | R\$ 289,00    |

**Prazo de Validade da Proposta:** 10 (dez) dias;

**Frete Belém/Mãe do Rio:** Por conta do cliente

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 3860-1 - C/C: 106095-3

**CHAVE PIX CNPJ:** 02.419.013/0001-25

Suzana Lobato  
Gestão Comercial  
(91) 98148-8585



Belém/PA, 05 de fevereiro de 2022.

À  
J M DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI  
Att. Sr. José Marques

Mãe do Rio / PA

Na qualidade de Distribuidor Autorizado dos produtos Originais Riso, vimos através desta apresentar a nossa melhor oferta para VENDA do material abaixo discriminado:

**PROPOSTA COMERCIAL DE SUPRIMENTOS RISO**

| ÍTEM | QUANT | UND.                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                  | VALOR A VISTA |
|------|-------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | 01    | CARTUCHO DE 1000 ML CADA. | TINTA PRETA ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (MARCA RISO KAGAKU CORPORATION-MADE IN JAPAN) PARA DUPLICADOR DIGITAL RISO MODELO SF5130 | R\$ 155,00    |
| 02   | 01    | ROLO                      | MASTER ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MARCA RISO KAGAKU CORPORATION-MADE IN JAPAN) PARA DUPLICADOR DIGITAL RISO MODELO SF5130      | R\$ 239,00    |

**Prazo de Validade da Proposta:** 10 (dez) dias;

**Frete Belém/Mãe do Rio:** Por conta do cliente

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 3860-1 - C/C: 106095-3

**CHAVE PIX CNPJ:** 02.419.013/0001-25

Suzana Lobato  
Gestão Comercial  
(91) 98148-8585

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |                                                                                                                                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|-----------|----------|----------|----------|---------|-----------|----------|
|  <b>SUZANO S.A.</b><br>ROD BR-316 S/N<br>Bairro de Coqueiro<br>ANANINDEUA / PA<br>67015-220<br>Tel.: (11) 3636-5148/ (11) 3636-5145 / Fax:<br>www.suzano.com.br                                                                                                                                               |                                                            | <b>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b><br><b>1 - SAÍDA</b><br><b>Nº 000061265</b><br><b>SERIE 1</b><br><b>FOLHA 1/1</b> |        | <br><b>CHAVE DE ACESSO</b><br>1521 0816 4042 8702 9307 5500 1000 0612 6519 1115 0762<br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda merc.adq.receb.de terceiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                                                                                                                                      |        | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO E USO<br><b>315210030659801 27.08.2021 14:53:08</b>                                                                                                                                                                                                                       |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>153298626                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            | INSC. EST. SUBST. TR.B.                                                                                                              |        | CNPJ<br>16.404.287/0293-07                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                                                                                                                                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>J M DO NASCIMENTO COMUNICACAO VISUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                                                                                                                                      |        | CNPJ/CPF<br>18.290.415/0001-02                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| ENDEREÇO<br>AV BERNARDO SAYAO 22B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |                                                                                                                                      |        | CEP<br>68675-000                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| MUNICÍPIO<br>Mae Do Rio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                            |                                                                                                                                      |        | DATA DA EMISSÃO<br>27.08.2021                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| TELEFONE/FAX<br>91-81300340                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            |                                                                                                                                      |        | DATA SAÍDA/ENTR.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                                                                                                                                      |        | HORA DE SAÍDA                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG<br>154130583                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |                                                                                                                                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| <b>FATURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                                                                                                                                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VENCIMENTO                                                 | VALOR                                                                                                                                | NÚMERO | VENCIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| 000061265A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 27/08/2021                                                 | 1.364,64                                                                                                                             |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                                                                                                                                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| BASE CÁLCULO ICMS<br>1.299,66                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            | VALOR DO ICMS<br>220,94                                                                                                              |        | BASE CÁLCULO ICMS ST<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| VALOR DO ICMS ST<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            | VALOR DO ICMS ST<br>0,00                                                                                                             |        | VALOR TOTAL PRODUTOS<br>1.299,66                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| VALOR DO FRETE<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            | VALOR DO SEGURO<br>0,00                                                                                                              |        | VALOR DO IPI<br>64,98                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| DESCONTO<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            | OUTRAS DESPESAS<br>0,00                                                                                                              |        | VALOR DO IPI<br>64,98                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| INSC. MUNICIPAL<br>675370                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            | VALOR SERVIÇOS<br>0,00                                                                                                               |        | BASE CÁLCULO ISS<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| VALOR DO ISS<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            | VALOR DO ISS<br>0,00                                                                                                                 |        | VALOR TOTAL DA NF<br>1.364,64                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |                                                                                                                                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| RAZÃO SOCIAL<br>CLIENTE RETIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                            |                                                                                                                                      |        | CÓD ANTT<br>16.404.287/0001-55                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| ENDEREÇO<br>NA SN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |                                                                                                                                      |        | INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| MUNICÍPIO<br>SALVADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |                                                                                                                                      |        | UF<br>BA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| FRETE POR CONTA<br>1- Destinat/Remetent                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                            | PLACA/UF<br>RE T0000                                                                                                                 |        | QUANTIDADE<br>00009                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| PESO BRUTO<br>198,841 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            | PESO LÍQUIDO<br>198,841 KG                                                                                                           |        | NUMERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| ESPECIE<br>Volume                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            | MARCA                                                                                                                                |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| <b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |                                                                                                                                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| CÓD.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                               | NCM/SH                                                                                                                               | CST    | CFOP                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN    | QTD.               | VL. UNIT. | VL.TOTAL | BC ICMS  | VL. ICMS | VL. IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
| 20088870                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PAPEL REPORT PREMIUM<br>075g/m2 BR 210mm x 297mm - 500fls  | 48125610                                                                                                                             | 500    | 5102                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CXA   | 8,050              | 152,0225  | 1.216,18 | 1.216,18 | 206,75   | 60,81   | 17,00     | 5,00     |
| 20064286                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PAPEL REPORT COLORIDO<br>075g/m2 AZ 210mm x 297mm - 500fls | 48125610                                                                                                                             | 600    | 5102                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CXA   | 1,050              | 83,4800   | 83,48    | 83,48    | 14,19    | 4,17    | 17,00     | 5,00     |
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                            |                                                                                                                                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                    |           |          |          |          |         |           |          |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Número DT: 8477811<br>ICMS Tributado Integralmente<br>Condições de Pagamento: Dóbito à vista<br>Produtos certificados FSC: FSC Misto 70% LMA-COC-001583<br>Docs. Referência: 9192583 / 9192583 / 41342276 / 97205907<br>O recebimento dos produtos constantes desta NF configura o aceite do comprador das condições dispostas em<br>https://www.suzano.com.br |                                                            |                                                                                                                                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | RESERVADO AO FISCO |           |          |          |          |         |           |          |

RECEBEMOS DE G Silva e Correia LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NF-e  
Nº 010575  
Série 1

Toner &amp; Tintas

•• Soluções em Impressão ••

G Silva e Correia LTDA

Rua Vinte e Oito de Setembro, 758, Reduto

66.053-355 - Belém - PA

Fone (91) 3223-4121 www.toneretintas.com.br -

contato@toneretintas.com.br

DANFE  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica0-Entrada  
1-Saida

1

Nº 010575

SERIE: 1

Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

1521 0904 7402 7600 0167 5500 1000 0105 7519 1800 9287

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

Venda de mercadorias

Protocolo de autorização de uso

315210034050367 22/09/2021 14:26:03

Inscrição Estadual

152209751

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

04.740.276/0001-67

## Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

J. M. DO NASCIMENTO COMUNICACAO VISUAL

CNPJ/CPF

18.290.415/0001-02

Inscrição Estadual

154130583

Data emissão

22/09/2021

Endereço

AV BERNARDO SAYAO, 22B

Bairro

CENTRO

CEP

68.675-000

Data saída

22/09/2021

Município

Mãe do Rio

Fone/Fax

(91) 98130-0340

UF

PA

Hora saída

14:26:03

## Faturas

| Número | Vencimento | Valor  | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor |
|--------|------------|--------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 001    | 22/09/2021 | 587,00 |        |            |       |        |            |       |

## Cálculo do imposto

|                         |                 |                                |                            |                 |                          |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------|--------------------------|
| Base de cálculo do ICMS | Valor do ICMS   | Base de cálculo do ICMS Subst. | Valor do ICMS Subst.       | Valor do FCP ST | Valor total dos produtos |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00            | 587,00                   |
| Valor do frete          | Valor do seguro | Desconto                       | Outras despesas acessórias | Valor do IPI    | Valor total da nota      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00            | 587,00                   |

## Transportador/Volumes transportados

|            |                                  |             |                    |            |              |
|------------|----------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| Nome       | Frete por conta                  | Código ANTT | Placa do veículo   | UF         | CNPJ/CPF     |
|            | 9 - Sem Ocorrência de Transporte |             |                    |            |              |
| Endereço   | Município                        | UF          | Inscrição Estadual |            |              |
|            |                                  |             |                    |            |              |
| Quantidade | Especie                          | Marca       | Numeração          | Peso bruto | Peso líquido |
| 0          |                                  |             |                    | 0,000      | 0,000        |

## Itens da nota fiscal

| Código | Descrição do produto/serviço                                       | NCM/SH   | CSOSN | CFOP  | UN | Qtde         | Preço un       | Preço total | BC ICMS | Vir.ICMS | Vir.IPI | %ICMS  | %IPI |
|--------|--------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------|----|--------------|----------------|-------------|---------|----------|---------|--------|------|
| 1626   | 1KG Toner Brother TN3422/3442/3472/3492 - Alto Rendimento          | 37079021 | 0400  | 5.102 | UN | 1,0000000000 | 155,0000000000 | 155,00      | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,0000 | 0,00 |
| 1624   | Cilindro Brother DR3440/TN3472/3422/3442/3492 - 5652/5702/510/6902 | 84439932 | 0400  | 5.102 | UN | 4,0000000000 | 18,0000000000  | 72,00       | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,0000 | 0,00 |
| 58     | 1L Tinta HP Pigmentada Serie 3000 (Preto) - Ink-Mate - Universal   | 32151900 | 0400  | 5.102 | UN | 1,0000000000 | 54,0000000000  | 54,00       | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,0000 | 0,00 |
| 57     | 1L Tinta HP Corante Serie 3000 (Ciano) - Ink-Mate - Universal      | 32151900 | 0400  | 5.102 | UN | 1,0000000000 | 41,0000000000  | 41,00       | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,0000 | 0,00 |
| 59     | 1L Tinta HP Corante Serie 3000 (Magenta) - Ink-Mate - Universal    | 32151900 | 0400  | 5.102 | UN | 1,0000000000 | 41,0000000000  | 41,00       | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,0000 | 0,00 |
| 60     | 1L Tinta HP Corante Serie 3000 (Amarelo) - Ink-Mate - Universal    | 32151900 | 0400  | 5.102 | UN | 1,0000000000 | 41,0000000000  | 41,00       | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,0000 | 0,00 |
| 2203   | 1L Tinta Epson X-Full EcoTank T664 - (Preto)                       | 32151900 | 0400  | 5.102 | UN | 1,0000000000 | 48,0000000000  | 48,00       | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,0000 | 0,00 |

## Cálculo do ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| Inscrição Municipal | Valor total dos serviços | Base de cálculo do ISSQN | Valor do ISSQN |
| 1588736             | 0,00                     | 0,00                     | 0,00           |

## Dados adicionais

Observações  
Total aproximado de tributos: R\$ 186,04 (31,69%) Federais R\$ 86,25 (14,70%)  
Estaduais R\$ 99,79 (17,00%) . Fonte IBPT.

Reservado ao fisco

22/09/2021 14:26:08

Memo. Nº 258/2022-SEMED-FINANCEIRO/PMMR

Mãe do Rio-PA, 27 de Junho de 2022.

Para: Ilmo. Sr. Aldecir Pereira Damasceno  
M.D: Pregoeiro

**Assunto:** Autorização para realinhamento de preço aos contratos nº20220132 e nº20220136.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste autorizar a V.Sa., a realização do realinhamento de preços ao contrato nº20220132 e nº20220136 solicitado pela empresa, **J. M. DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**. Objetivando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio – PA.

Destacamos que, a fornecedora solicitante participou do Pregão eletrônico nº9/2022-00005, que originou os contratos nº nº20220132 e nº20220136. Cujo item a ser realinhado pode ser verificado abaixo e no documento de solicitação em anexo, encaminhada pela empresa a esta secretaria.

| DESCRIÇÃO DO ITEM                | UNIDADE | PREÇO LICITADO | SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE COM BASE NA PORCENTAGEM |
|----------------------------------|---------|----------------|-------------------------------------------------|
| CÓPIA DE PAPEL A4 PRETO E BRANCO | UNIDADE | R\$ 0,25       | R\$ 0,31 (24 %)                                 |

O realinhamento de preço se deve mediante a solicitação realizada pela contratada, pois a mesma alega em sua solicitação que em decorrência do aumento vertiginoso e significativo sofrido pelos insumos gráficos como: papel, tinta, manutenção das máquinas de impressão o objeto acima discriminado sofreu os impactos. Visto que o valor cotado à época da licitação não consegue mais suprir os custos da aquisição dos insumos e confecção do objeto licitado, o que ensejou a solicitação do Reequilíbrio Financeiro dos referidos contratos. Conforme pode ser verificado em documentos anexos.

No ensejo, salientamos que os realinhamentos de preços aos contratos supramencionados são viáveis do ponto de vista financeiro, conforme pode ser observado no parecer financeiro nº009/2022, do departamento financeiro desta Secretaria Municipal de Educação, visto que o valor proposto pela contratada está abaixo do limite de 25% estabelecido pelos termos legais do art. 65, §2º da Lei 8.666/93 e por existir recursos financeiros dentro das dotações orçamentárias.

Ressaltamos que, tal realinhamento, é viável tanto do ponto de vista financeiro quanto do ponto de vista jurídico, conforme pode ser observado, respectivamente no Parecer financeiro nº005/2022, do departamento financeiro desta Secretaria Municipal de Educação e no parecer jurídico da Procuradoria Municipal desta municipalidade, visto que o valor proposto pela contratada está dentro do limite de 25% estabelecido pelos termos legais do art. 65, parágrafo 1º e 2º, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

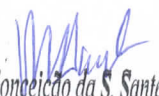
Assim, mediante ao exposto acima, solicitamos que seja feito o realinhamento, pois se trata de um item importante para as atividades cotidianas tanto desta Secretaria Municipal de

Educação, quanta das Unidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Mãe do Rio-PA, que necessita desse objeto para reprodução de suas atividades avaliativas.

Certos de contarmos com seu apoio, desde já agradecemos.

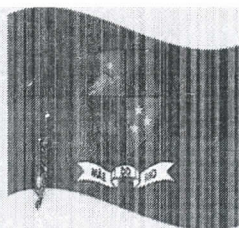
Anexo: Documentações

Atenciosamente,

  
Maria da Conceição da S. Santana  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
DECRETO N° 08/2021 - GAB/PMMR

---

**Maria da Conceição da Silva Santana**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 008/2021



**PARECER FINANCEIRO Nº 009/2022**

**Assunto: Reequilíbrio Econômico-financeiro (Realinhamento de Preço)**

Com vista a solicitação da Empresa J. M. DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 18.290.415/0001-02, sediada na Av. Bernardo Sayão nº 22 B, CEP 68.675-00, Bairro Centro, Mãe do Rio-PA; referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, oriundos do Registro de Preço, Pregão Eletrônico nº 9-2022-00005, Contratos nº 20220132 e 20220136. Cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Educação de Mãe do Rio.

**CONCLUIMOS,**

Diante do pedido e após análise, o departamento de finanças desta Secretaria Municipal de Educação, decidiu **FAVORÁVEL** ao reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos acima citados, visto que o valor proposto está dentro do limite de 25% (vinte e cinco) nos termos do art. 65, §2º Lei 8.663/93 e por existir condições legais de pagamento.

Concluimos também que após análise ao sistema de gestão financeiro do municipal, existe dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para execução do objeto do contrato em destaque.

Atenciosamente,

**ELIZIANE REIS DE SOUZA**  
Diretora do Departamento Financeiro



Ofício nº 059/2022 - SEMED-FINANCEIRO/ PMMR

Mãe do Rio, 20 junho de 2022.

Para: Sr. Halex Bryan Sarges da Silva  
M.D: Procuradoria Jurídica Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico para reequilíbrio econômico aos contratos nº20220132 e nº 20220136.

Honrada em cumprimenta-la vimos por meio deste solicitar, a V.Sa, parecer jurídico sobre os pedidos de Realinhamento de preços, da empresa, **J.M. DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** solicitado e encaminhado a esta Secretaria Municipal de Educação.

Destacamos que, a fornecedora solicitante participou do Pregão eletrônico nº9/2022-00005 - SRP, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio - PA.

O item a ser realinhado pode ser verificado abaixo e no documento de solicitação em anexo, encaminhada pela empresa a esta secretaria.

| DESCRIÇÃO DO ITEM                | UNIDADE | PREÇO LICITADO | SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE COM BASE NA PORCENTAGEM |
|----------------------------------|---------|----------------|-------------------------------------------------|
| CÓPIA DE PAPEL A4 PRETO E BRANCO | UNIDADE | R\$ 0,25       | R\$ 0,31 (24 %)                                 |

A contratada justifica sua solicitação em virtude do aumento vertiginoso sofrido pelos insumos como: papel, tinta, manutenção das máquinas de impressão para confecção do objeto acima discriminado sofreu nos últimos tempos. Visto que o preço orçado para a realização do referido processo administrativo não mais condiz com o valor de mercado praticado na atualidade. Conforme poderá ser verificado em documentos anexos.

Dessa forma, a contratante afirma que o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos da aquisição dos insumos objetos previstos no contrato, o que ensejou a solicitação do Reequilíbrio Financeiro dos referidos contratos.

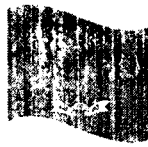
No ensejo salientamos que os realinhamentos de preços aos contratos supramencionados são viáveis do ponto de vista financeiro, conforme pode ser observado no parecer financeiro nº009/2022, do departamento financeiro desta Secretaria Municipal de Educação, visto que o valor proposto pela contratada está no limite de 25% estabelecido pelos termos legais do art. 65, §2º da Lei 8.666/93 e por existir recursos financeiros dentro das dotações orçamentárias.

No ensejo, pedimos que vossa análise seja feita o mais breve possível, pois trata-se de um item importante para as atividades cotidianas tanto desta Secretaria Municipal de

Avenida Castelo Branco, Nº 734, Bairro: Sítio Freixas - Mãe do Rio - Pará.

Email: [semedmr@gmail.com](mailto:semedmr@gmail.com) e CNPJ: 05.363.073/0001-88

*Maria da Conceição da S. Santana*  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 08/2021 - GAB/PMMR



Educação, quanto das Unidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Mãe do Rio-PA, que necessita desse objeto para reprodução de suas atividades avaliativas.

Certos de contarmos com seu apoio, agradecemos.

Anexo: Documentações

Atenciosamente,

  
Maria da Conceição da S. Santana  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 08/2021 - GAB/PMMR

---

**Maria da Conceição da Silva Santana**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 008/2021



**PJM / PMMR**

**CONTRATO Nº: 20220132 e 20220136**

**PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2022-00005**

**CONTRATADA: J.M DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO.**

**EMENTA: REALINHAMENTO DE  
PREÇO. REQUISITOS LEGAIS  
DEVIDAMENTE CUMPRIDOS. CUJO  
OBJETO CONSISTE NA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS  
GRÁFICOS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE  
DO RIO.**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de análise financeira de solicitação de Realinhamento de Preço, nos contratos **20220132 e 20220136** no cujo Pregão eletrônico nº 9/2022-00005.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do **J.M DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da **secretaria municipal de educação de Mãe do Rio**, fundamentando o pedido de realinhamento de preço.

A Secretaria de Educação emitiu O MEMORANDO 059/2022-SEMED-FINANCEIRO/PMMR, bem como o parecer financeiro 009/2022 sobre a capacidade financeira de suportar os acréscimos solicitados, decidindo por FAVORÁVEL ao equilíbrio econômico-financeiro aos contratos supracitados.

É o Relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO:**



No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 65º, parágrafos 1º e 2º, inciso II e alínea d), da Lei nº 8.666/93 que assim determina:

**Art. 65º - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**§1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

**§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:**

**II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.**

**d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

Nesse sentido, cita-se o posicionamento do Professor Joel de Menezes Niebuhr:

**"Tanto as alterações realizadas para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato propriamente dito, quanto os decorrentes de**



reajuste, não devem obedecer aos limites dos 25% dos valores iniciais devidamente atualizados, prescritos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O limite de 25% é para as situações em que se acresce o objeto” (grifo nosso)

Porém, como o art. 65º, parágrafos 1º e, 2º inciso II e alínea d), da lei 8.666/93 é muito claro que “nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em lei”, onde se deve limitar aos valores conforme MEMORANDO nº 059/2022 da Secretaria de Educação ou para fins de ajuste do equilíbrio econômico-financeiro em razão de fatos novos, tais como: caso fortuito, força maior capazes de onerar a relação em desfavor do contratado.

#### **CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, opina-se que observado o pedido de realinhamento de preço, bem como os documentos apresentados, e a justificativa apresentada, e o memorando da Secretaria de Educação pela viabilidade financeira do pedido, opino pela possibilidade de realização dos realinhamentos de preços requeridos, nos termos do artigo 65º, parágrafo 1º e 2º inciso II e alínea d), da Lei 8.666/93. Dentro dos valores limites colocados pela respectiva secretaria (de 24%), se o requerente aceitar.

É o parecer, SMJ.

Mãe do Rio – Pará, 23 de julho de 2022.

*Halex Bryan Sarges da Silva*  
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 001/2022  
OAB Nº 25286/PA

---

**HALEX BRYAN SARGES DA SILVA**  
**PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL – DECRETO Nº. 001/2022**  
**ADVOGADO OAB/PA Nº. 25.286**